



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

LEI Nº 739/2007

**“Dispõem Sobre a Autorização
para Abertura de Crédito Adicional
Especial e dá Outras
Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades do Poder Executivo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na seguinte dotação:

09 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas
01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas
15 – Urbanismo
451– Infra-estrutura Urbana
0028 – Cidade Atrativa
1.160 – Construção de Casas Populares no Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao credito Especial aberto no artigo anterior, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

09 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas
01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas
15 – Urbanismo
451– Infra-estrutura Urbana
0028 – Cidade Atrativa
1.025 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 100.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo se necessário, suplementar as dotações criadas nesta Lei, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 730/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da SS. Trindade - MT, em 12 de abril de 2007.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL